



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 12/2006

De 16 de agosto de 2006.

*“Dispõe sobre alteração da Tabela 10 – Categoria Funcional 7 – Cargos de Atividades Profissionais de Nível Elementar – PNDE- atualizada pela Lei 152/2002 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas mais 03 (três) vagas para o Cargo de Gari do Quadro Permanente de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, com alteração da Tabela 10 da Categoria Funcional - 7 – Cargos de Atividades Profissionais de Nível Elementar – PNE - conforme especificação em anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da criação das novas vagas fica por conta da dotação orçamentária própria do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2006.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar n.º 12/2006, de 16 de agosto de 2006.

**ANEXO I**

**TABELA 10**

**CATEGORIA FUNCIONAL 7 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NIVEL ELEMENTAR – PNE.**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	REFERÊNCIA SALARIAL		VAGAS
P.N.E – 3.7.04	GARI	ALFABETIZADO	8 horas	I	INICIAL I	FINAL 15	03

  
ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal